



- 1/1 -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA e 2º CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS (GO)



Protocolo: 201603152010 315201-52.2016.8.09.0072  
 Paralelos: 2016 0000 302 5225  
 Natureza: Recuperação Judicial  
 Promovente: HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA-EPP

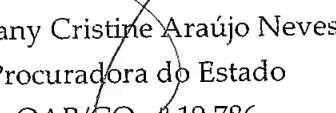
315201-52.2016-3 23/09/16 14:55 JUIZ 2 BH

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Procurador do Estado que esta subscreve, (*mandato ex lege, nos termos dos arts. 132 da CF/88, 118 da Constituição Estadual e 75, II, do CPC/2015 e art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006*), com endereço profissional indicado no rodapé desta, onde indica para receber as comunicações forenses, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência manifestar ciência da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da empresa autora, informando que no momento não existem crédito tributário inscrito em face da mesma.

Termos em que

Pede deferimento.

Goiânia, 22 de setembro de 2016.

  
 Wiviany Cristine Araújo Neves  
 Procuradora do Estado  
 OAB/GO nº 19.786



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

05  
 CCF



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 15163768**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ**  
**00.103.044/0001-47**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.519.866.564**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2016**

**HORA: 15:8:2:9**